



Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Departamento de Computação - DC

## EDITAL

O Departamento de Computação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (**UFRPE**) e a NESS Processos e Tecnologia (**NESS**), em conformidade com a Resolução 058/2020 UFRPE, tornam público o lançamento do presente Edital e convidam os interessados a se candidatarem às vagas nos termos aqui estabelecidos.

### 1. Informações Gerais

O **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA**, instituído pela Resolução 058/2020 UFRPE é uma ação de capacitação de recursos humanos com o objetivo de formar profissionais com habilidades nas técnicas modernas de inteligência computacional com competências para utilizar frameworks disponíveis e resolver problemas práticos em empresas de tecnologia. Este objeto é de fundamental importância para que Pernambuco possa formar recursos humanos qualificados e com experiência na resolução de problemas reais com foco no processo de transformação digital atualmente em curso.

#### 1.1. Das Definições

1.1.1. Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições:

a) O Curso de Especialização em Inteligência Computacional Aplicada (**CEICA**), associado à especialização de 465 horas.

b) Curso de Especialização em Inteligência Computacional Aplicada (**CEICA**): o Programa será multi-institucional, com a participação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (**UFRPE**), a NESS Processos e Tecnologia (**NESS**) e Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (**FACEPE**). A Especialização proposta é endereçada para profissionais (analistas, engenheiros, programadores, pesquisadores e outros), que objetivam desenvolver competências na área de Inteligência Computacional (**IC**), aplicando-as em problemas reais propostos pela NESS. A metodologia de ensino e avaliação adotada nesta especialização é a *Problem Based Learning* (**PBL**), que através de atividades reais e práticas, tenta melhorar o processo de aprendizagem. Nesta especialização, os alunos vão aprender com os professores e pesquisadores especialistas da própria instituição executora, levando para os alunos o conhecimento e a prática do que fazem no dia a dia e, promovendo, assim, a interação dos alunos com problemas reais especificados pelo proponente. Este

## EDITAL DE SELEÇÃO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA

---

diferencial é algo bem incomum no Brasil na área de computação. Diante do elevado número de oportunidades na área de IC, tanto no Brasil como no mundo, alunos que desenvolverem suas competências durante a formação têm grandes chances de serem absorvidos pelo mercado nacional ou internacional.

#### 1.2. Do Proponente

1.2.1. Poderão apresentar propostas de candidatura, doravante denominados “**proponentes**”, profissionais graduados, mestres ou doutores em ciência da computação, engenharia da computação, licenciatura em computação, sistemas de informação, engenharias, matemática, estatística, ou áreas afins.

1.2.2. Ao apresentar a candidatura, o **proponente** assume o compromisso de manter, durante a execução do programa de residência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.2.3. Ao apresentar a candidatura, o proponente declara ciência que o **CEICA** será realizado no departamento de computação da UFRPE.

#### 1.3. Benefícios e Atividades

Os candidatos aprovados poderão se enquadrar em dois perfis:

<b>Perfil</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Atividades</b>
Bolsista parcial	Durante o curso o candidato fica isento de qualquer pagamento de mensalidade.	As atividades obrigatórias para esta categoria são a participação nas disciplinas e suas respectivas atividades, além de realização de projetos propostos pela empresa parceira (NESS) que será avaliado como trabalho de conclusão de curso.
Bolsista integral	Possui o mesmo benefício do bolsista parcial e receberá uma bolsa BCT-7 no valor de R\$ 1.625,00 da FACEPE.	As atividades obrigatórias para esta categoria são a participação nas disciplinas e suas respectivas atividades além de desenvolver atividades com carga horária de 30 horas semanais no laboratório destinado ao CEICA, que ficará no departamento de computação da UFRPE.

#### 1.4. Quantidade De Bolsas

O presente edital contempla a oferta de 15 (quinze) quotas de bolsas disponibilizadas para participação no CEICA, com duração máxima de 12 (doze) meses para os alunos. Sendo estas:

## EDITAL DE SELEÇÃO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA

---

- 8 (oito) Bolsas integrais do tipo BCT-7 totalizando o valor mensal de R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais) a serem implementadas e pagas diretamente pela FACEPE aos bolsistas após a aprovação dos candidatos e assinaturas dos termos de outorga, e
- 7 (sete) bolsas parciais a serem implementadas aos bolsistas após a aprovação dos candidatos e assinaturas dos termos de outorga.

1.4.1. Nenhum outro desembolso para os bolsistas será de responsabilidade da FACEPE, UFRPE ou NESS.

## 2. Da inscrição

2.1 - As informações sobre o curso estão disponíveis no site: <http://aiboxlab.org/pos>.

2.2 – O candidato deverá preencher o formulário disponível em <http://aiboxlab.org/download/Formulario-de-Inscricao.doc> e entregá-lo na Secretaria do Departamento de Computação da UFRPE juntamente com os documentos mencionados na Seção 4 deste Edital. A secretaria fica localizada no prédio CEAGRI II da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE.

## 3. Critérios de Elegibilidade e Outras Características Obrigatórias

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da candidatura, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

3.1. Critérios de elegibilidade obrigatórios:

- a) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data de submissão da proposta;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do programa (apenas para os bolsistas integrais);
- e) Não ter vínculo empregatício ou estatutário (apenas para os bolsistas integrais);
- f) Não ser aposentado;
- g) Apresentar o seu diploma ou certificado de conclusão de curso no momento da inscrição. Caso tenha sido obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação no Brasil, conforme dispositivo legal;
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa tão logo seja aprovada a sua solicitação.

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA**

---

#### **4. Da documentação exigida para inscrição**

4.1. O candidato deverá apresentar na Secretaria da Pós-graduação os seguintes documentos em formato impresso:

- a) Formulário de Inscrição preenchido;
- b) Original e cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Uma fotografia 3x4, com o nome no verso;
- e) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- f) Original e cópia do CPF;
- g) Original e cópia comprovante de residência.

4.2. A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

4.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

4.4. As propostas devem entregues até as 17h (dezesete horas), horário do Recife, da data limite de submissão das propostas, descrita na seção 8. CRONOGRAMA do Edital. O proponente receberá um recibo de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da inscrição no processo seletivo.

4.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 4.4 acima.

#### **5. Processo de Seleção**

O processo de seleção e admissão será presidido por uma comissão julgadora, composto por três representantes da **UFRPE** e um representante da **NESS** e constará das seguintes etapas:

##### **5.1. ETAPA I – Análise de elegibilidade (Enquadramento)**

Consiste na pré análise das propostas apresentadas, com verificação do atendimento aos itens 1.2. (Do Proponente) e 3 (Critérios de Elegibilidade e Outras Características Obrigatórias) do presente edital. Esta etapa é de caráter eliminatório.

## **5.2. ETAPA II – Avaliação pelo Comitê de Julgamento**

Consiste na avaliação dos históricos escolares e currículos dos candidatos que deverão estar na Plataforma LATTES e atualizados, conforme especificado no item 3. Nesta etapa, a comissão julgadora avaliará e pontuará os tópicos relacionados no item 6 (Critérios para Julgamento) deste edital. Após a análise das candidaturas, o Comitê de Julgamento, recomendará até 30 (trinta) candidatos selecionados para etapa seguinte.

## **5.3. ETAPA III – Entrevistas com os Selecionados**

A comissão julgadora entrevistará os candidatos selecionados na etapa anterior, e avaliará a experiência em desenvolvimento de *software* de cada candidato. Nesta etapa, no momento da entrevista, cada selecionado deverá apresentar documentos que comprovem as informações contidas no currículo LATTES, as quais foram analisadas seguindo as orientações estabelecidas no item 6 - Critérios para Julgamento. Após a entrevista e dentro dos limites orçamentários estipulados no edital, o Comitê de Julgamento poderá recomendar:

- a) A aprovação dos candidatos com bolsa integral;
- b) A aprovação dos candidatos com bolsa parcial;
- c) O reconhecimento de mérito para lista de espera; ou
- d) A reprovação.

5.3.1 O parecer da comissão julgadora sobre cada candidatura recebida, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em ata de julgamento, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para as propostas não recomendadas, será emitido um parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da comissão.

5.3.2 É vedado a qualquer membro da comissão julgar propostas de candidaturas em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **6. Critérios para Julgamento**

6.1. As propostas receberão, em cada critério, uma nota entre 0 e 10, com até duas casas decimais.

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA**

---

6.2. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada etapa do processo seletivo.

6.3. A avaliação realizada na ETAPA II obedecerá o critério definido pelas normas complementares do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da UFRPE 2020.1 descrito no item 5.3 do edital disponível em [http://www.editais.prppg.ufrpe.br/sites/editaisdesenv.prppg.ufrpe.br/files/arquivos-selecao/normas\\_complementares\\_informatica\\_aplicada\\_2020-1.pdf](http://www.editais.prppg.ufrpe.br/sites/editaisdesenv.prppg.ufrpe.br/files/arquivos-selecao/normas_complementares_informatica_aplicada_2020-1.pdf).

## **7. Resultado do Julgamento**

7.1. A relação das propostas aprovadas para implementação de bolsas do presente Edital será divulgada na página eletrônica do AiBox Lab (<http://aiboxlab.org/pos>).

7.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica.

7.3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

## **8. Cronograma**

Lançamento do edital	12 de março de 2020
Período de inscrição e entrega da documentação	12 de março 2020 à 6 de abril 2020
Análise da documentação (Etapas I e II)	7 de abril 2020 à 13 de abril 2020
Resultado da primeira etapa	14 de abril 2020
Recurso	15 de abril 2020 à 16 de abril 2020
Resultado do recurso	20 de abril 2020
Realização da entrevista (Etapa III)	21 de abril 2020 à 30 de abril 2020
Resultado das entrevistas	04 de maio 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA**

---

Recurso	05 de maio 2020 à 06 de maio 2020
Homologação e divulgação do resultado final	08 de maio 2020
Realização da matrícula	11 de maio 2020 à 13 de maio 2020
Início previsto para o curso	15 de maio 2020

## **9. Dos Recursos Administrativos**

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso em formulário específico, disponível em <http://aiboxlab.org/download/ModeloRecurso.docx>, nos prazos descritos no cronograma, por correspondência eletrônica.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à comissão julgadora do concurso, através do e-mail [aiboxlab@gmail.com](mailto:aiboxlab@gmail.com), que, após exame, encaminhará para deliberação final.

9.3. O resultado dos recursos serão divulgados na página do AiBox Lab de acordo com o cronograma definido no item 8.

## **10. Da Propriedade Intelectual**

10.1. Os bolsistas selecionados no CEICA deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Proteção à Propriedade Intelectual, que se encontra anexo a este instrumento, no momento da efetivação da sua matrícula, sob pena de não o fazendo, ser desqualificado e perder a bolsa.

## **11. Cancelamento da Concessão**

A concessão das bolsas poderá ser cancelada pelo coordenador do curso, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **12. Da Desistência do Curso**

Caso haja desistência não justificada por parte dos candidatos, serão aplicadas as seguintes regras:

11.1. Os bolsistas integrais deverão devolver o valor da bolsa recebida até o momento da desistência.

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA**

---

11.2. Os bolsistas parciais deverão pagar um valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada mês de aula cursado até o momento da desistência.

### **13. Publicações**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE e parceria da NESS.

### **14. Impugnação do Edital**

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à comissão julgadora, por correspondência eletrônica, para o endereço: [aiboxlab@gmail.com](mailto:aiboxlab@gmail.com).

### **15. Revogação ou Anulação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão julgadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **16. Dos Esclarecimentos e das Informações Adicionais Acerca do Conteúdo do Edital e Preenchimento do Formulário de Proposta Online**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico ([aiboxlab@gmail.com](mailto:aiboxlab@gmail.com)) e telefone 3320-5440, no horário de 9:00-12:00 e 14:00-17:00 de segunda a sexta.

### **17. Cláusula de Reserva**

A comissão julgadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 12 de março de 2020.



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL APLICADA**

---

Coordenador do curso de especialização em inteligência computacional aplicada